- 1.2 Assinar o expediente corrente, encontrando-se excluída a correspondência dirigida ao Gabinete do Presidente da Assembleia da República, Gabinetes dos Grupos Parlamentares, Deputados, Gabinetes de membros do Governo, Presidentes das Comissões Parlamentares, Gabinetes de outros órgãos de soberania, Presidentes de Câmaras Municipais e Presidentes dos Conselhos de Administração de empresas públicas ou de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, empresas privadas de capitais exclusivamente públicos e estabelecimentos públicos empresariais.
- 1.3 Autorizar os pedidos de acumulação de férias dos funcionários afectos ao CINF;
- 1.4 Autorizar a alteração do mapa de férias do pessoal afecto ao CINF;

- 1.5 Reafectar e colocar os funcionários no âmbito do CINF;
 1.6 Autorizar a prestação de trabalho em situações excepcionais de que decorra a aplicação do n.º 4 do artigo 37.º da LOFAR;
- 2 O exercício da competência delegada ao abrigo do n.º 1.4 deve ser precedido de parecer favorável da DSAF.
- 3 O Director do CINF mencionará sempre, no uso das delegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de delegado em que pratica os actos por aquelas abrangidos.
 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Palácio de S. Bento em 2 de Dezembro de 2009. — A Secretária Geral, Conselheira Adelina Sá Carvalho.

202700201



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 27475/2009

Exonero, a seu pedido, para prosseguir funções de conselheiro de imprensa de embaixada, David Manuel Velez Damião do exercício de funções equiparadas às de assessor do meu Gabinete, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, sendo-me grato assinalar a forma extremamente competente e dedicada como desempenhou aquelas funções e realçar o seu profissionalismo, excelente preparação técnica, extraordinária capacidade de trabalho e grande sensibilidade política que, de par com as suas notáveis qualidades pessoais, foram ajudas preciosas ao Primeiro-Ministro, pelo que lhe é devido o meu reconhecimento pessoal.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2009.

9 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

33962009

Despacho n.º 27476/2009

Tendo em atenção que a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento tem por fim contribuir para o desenvolvimento económico e social de Portugal através da cooperação científica, técnica, cultural, educativa, comercial e empresarial entre Portugal e os Estados Unidos da América;

Considerando que a Dr.ª Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas apresentou a renúncia ao cargo de membro do conselho directivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, em virtude de ter assumido o cargo de Ministra da Cultura do XVIII Governo Constitucional:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 168/85, de 20 de Maio, na redacção que lhes foi dada pelos Decretos-Leis n.º 45/88, de 11 de Fevereiro, e 90/94, de 7 de Abril, designo para o conselho directivo da Fundação o Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa

15 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

34072009

Despacho n.º 27477/2009

Considerando que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos;

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época do Natal:

Determino, ao abrigo da alínea d) do artigo 199.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 4 do artigo 6.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, o seguinte:

- 1 É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e nos institutos públicos no dia 24 e na tarde do dia 31 de Dezembro de 2009.
- 2 Exceptuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo competente.
- 3 Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços e organismos referidos no n.º 2 devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respectivos trabalhadores em dia ou dias a fixar oportunamente.
- 21 de Dezembro de 2009. O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

34362009

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Listagem n.º 339/2009

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem de transferências efectuadas pelo Instituto de Desporto de Portugal, I. P. no 1.ºsemestre de 2008:

Entidades	Montante (eutros)
Associação Atletismo Algarve. Associação Cais Associação Natação Distrito Portalegre Associação P Soc Cult Desp Fornos Algodres Comité Olímpico Portugal Confederação Portuguesa Associações Treinadores Confédération Européenne Roller Skating CERS Federação Académica Desporto Universitário Federação Campismo Montanhismo Portugal Federação Equestre Portuguesa Federação Ginástica Portugal Federação Motociclismo Portugal Federação Nacional Karaté Portugal Federação Portuguesa Atletismo Federação Portuguesa Automob. Karting Federação Portuguesa Ciclismo Federação Portuguesa Actividades Subaquáticas Federação Portuguesa Actividades Subaquáticas Federação Portuguesa Actividades Subaquáticas Federação Portuguesa Actividades Portuguesa Portuguesa Badminton Federação Portuguesa Badminton Federação Portuguesa Basquetebol	17 500 27 500 17 000 14 989 2 862 500 21 997 16 670 50 797 1 549 176 85 922 100 002 455 711 243 635 65 700 1 599 502 62 840 482 037 313 960 66 314 27 367 28 150 204 060 1 595 789
Federação Portuguesa Boxe	24 897